



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 082

FOLHA nº 173

Processo Administrativo nº 2022040731

TERMO ADITIVO FINANCEIRO Nº 001 ao CONTRATO Nº 066/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, conforme Solicitação de empenho nº224/2023 de 10/08/2023 autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Processo Administrativo **2022040731** datado de 01/11/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA-RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22,, e a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.692.608/0001-58, com sede Rua Prefeito João Gregório Gaiando, nº 3026 – Japuiba, angra dos Reis/RJ, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **ANDRESA DE OLIVEIRA PONCIANO**, portador da Carteira de Identidade nº 28.320.405-5 DETRAN-RJ e CPF 161.300.337-45, domiciliado na Rodovia Saturnino Braga, nº 13 – Serra Dágua – Estrada do Zungú, Angra dos Reis/RJ **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 066/2023**, na forma do art. 65, inciso II, alínea “b” c/c § 1º, da lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **termo aditivo de Financeiro do Contrato nº 066/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA SAPUCAIA – GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS/RJ**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 082
FOLHA nº 173V

CLÁUSULA SEGUNDA

O Acréscimo financeiro será de R\$ 36.940,69 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) correspondendo a 20,42% (vinte vírgula quarenta e dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.17040004, sendo emitida Nota de Empenho nº 4361 de 25/08/2023, no valor de R\$ 36.940,69 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

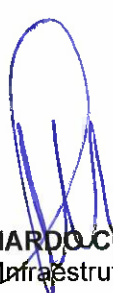
CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2023.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


HILLS CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:

1- 
João Augusto R. Bittencourt
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 28155

2-


Afonso Quimet B. Andrade
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 14.118